Curitiba, 21 de Outubro de 2019 - Edição nº 2607

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

Fazenda Pública

EDITAL DE LEILÃO

Autos nº. 0004211-17.2016.8.16.0190 - Execução Fiscal

Exequente: Município de Maringá/PR

Executado: CASSANDRA FRANCO (CPF:894.079.119-34)

Venda em Primeiro Leilão: Dia 11 de Novembro de 2019, às 16:00 horas, que será realizado exclusivamente na modalidade ONLINE (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante o bem será levado a segunda

Venda em Segundo Leilão: Dia 25 de Novembro de 2019, às 16:00 horas, que será realizado exclusivamente na modalidade ONLINE (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br) oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil (inferior a 60% do valor da avaliação).

Leiloeiro Público Oficial: Spencer D'Avila Fogagnoli, Matrícula Jucepar sob nº. 12/235-L, com escritório profissional na Praça Pedro Alvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: www.spencerleiloes.com.br

Descrição do Bem: Data de terras sob nº 03, da quadra 11, com a área de 300.53m². localizado na rua José Bula, nº 1147, desta cidade, conforme matrícula 5372 do 1º Ofício do Cartório de Registros de Imóveis de Maringá-PR.

Avaliação: R\$ 270.477,00 (duzentos e setenta mil, quatrocentos e setenta e sete reais). Em 22 de Abril de 2019.

Ônus: Consta pendencia na matrícula, sendo: Penhora expedida pela 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá-PR, extraído dos autos nº 0004211-17.2016.8.0190. **Valor do Débito**: R\$ 8.417.85 (oito mil, quatrocentos e dezessete reais e oitenta e

cinco centavos). Em 01 de Julho de 2019.

Depositário: Ém mãos do executado.

Intimação: Ficam pelo presente intimadas as partes CASSANDRA FRANCO, e seu cônjuge, se casado (a) for, bem como demais interessados, credores hipotecários e outros, das datas supras. Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

Observação: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a) Em caso de adjudicação, 1,0% (um por cento) sobre o valor da adjudicação, a ser pago pelo credor; b) em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante; c) Em caso de remição, 1,0% (um por cento) sobre o valor da remição, a ser pago por quem realizar a remição; d) em caso de acordo ou pagamento da dívida depois de designada a arrematação e publicados os editais, o valor a ser pago pelo executado será de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do acordo, a ser paga pelo executado. O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC - Lei 13.105/2015). Entretanto, o pagamento da arrematação poderá ser realizado de forma parcelada, mediante proposta, nos termos do artigo 895 do CPC - Lei

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105/2015.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 7 _(Silvia Cristina da Silva) Técnico Judiciário, de outubro de 2019. Eu o digitei e subscrevi.

FABIANO RODRIGO DE SOUZA JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO